
OFÍCIO N. 232/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 028/2024.

PROCESSO N. 8510187-89.2024.8.06.0000

Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 20/08/2024, às 21:07, por empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico n. 028/2024, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 01:

“Podemos considerar que o item 3.4.1.1.82 foi somente ajustado para a seguinte escrita :“LEIA-SE: 3.4.1.1.82. Capacidade de herança de configuração de tarefas, políticas e relatórios na estrutura de hierarquia de servidores on-premisse com servidor em cloud ou em caso de solução SaaS, ser via conexão com a arquitetura em nuvem do fornecedor da solução;”. Está correto nosso entendimento ?!”

Resposta 01:

Conforme ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, a nova redação é: 3.4.1.1.82. Capacidade de herança de configuração de tarefas, políticas e relatórios na estrutura de hierarquia de servidores on-premisse com servidor em cloud ou em caso de solução SaaS, ser via conexão com a arquitetura em nuvem do fornecedor da solução;

Pergunta 02:

“Entendemos que a solução deve entregar as informações gerenciais e que o formato do arquivo exportado não é um impedimento para a aceitação da solução, sendo aceitos minimamente arquivos de extensão PDF. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 02:

O entendimento não está correto. Conforme ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, item 3.4.1.1.85. a solução deve ter “Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML”.

Pergunta 03:

“Essas vantagens tornam a arquitetura de 64 bits uma escolha superior para a maioria das aplicações modernas. Dessa forma, podemos entender que a arquitetura de 64 bits, atende a esses requisitos. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 03:

O entendimento não está correto. As características do TJCE incluem arquitetura de 32bits.

Pergunta 04:

“Entendemos que o cenário é extremamente dinâmico e a velocidade de nossas defesas precisam acompanhar os atacantes. Dessa forma, conforme mencionado no item 3.4.5.2.10, as vacinas que forem atualizadas com tempo de no máximo de 30 minutos, estarão dentro do tempo solicitado no item. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 04:

Conforme ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, o item 3.4.5.2.10 foi excluído do edital.

Atenciosamente,

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 028/2024.